



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180364
TOMADA DE PREÇO N.º 015/2018 - TP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180364 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO ACESSO E DA PRAÇA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4569273-SSP-PA, e do CPF n.º 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ n.º 08.489.964/0001-57, com sede na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, n.º 15 – Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP: 67.020-590, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo n.º 015/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SOCIAL

O presente Termo Aditivo visa formalizar a **retirada do sócio DIOGO VENTURIERI BARRA**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, nascido em 27/09/1981, portador do CPF sob n.º 697.786.632-20 e Cédula de Identidade RG n.º 14123 – D, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Assis de Vasconcelos, 787, Apto. 1601, Campina, Belém-PA, CEP: 66017-070. Acima qualificado, cedendo e transferindo suas 14.000 (quatorze) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), **para o sócio diretor NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1978, portador do CPF n.º 607.764.712-87 e da Cédula de Identidade n.º 2859436 expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, n.º 2256, Apto. 901, Bairro Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66033-718. **Cabendo a administração da sociedade isoladamente a NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de janeiro de 2020.


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE


TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Naor Guimarães Falcão Neto – Rep. Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/RG _____
2. _____ CPF/RG _____